



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS

**DECRETO N.º 586**  
**DE 25 DE JANEIRO DE 2021**

Determina a aplicação das medidas indicadas pelo Resolução n.º 09, de 21 de janeiro de 2021, do Comitê Técnico-Científico e de Atividades Especiais (CTCAE) e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS, Estado de Sergipe**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o disposto no Decreto n.º 249/2020, que declarou situação de emergência em saúde pública no Município de Santo Amaro das Brotas, em razão da pandemia do Corona Vírus (COVID-19),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica autorizado o regime de teletrabalho ou *home-office*, quando possível, para os servidores da administração pública direta; que estejam enquadrados nos grupos de riscos da COVIDA-19, assim considerados os maiores de 60 (sessenta) anos de idade e os seguintes portadores de comorbidades:

- I – doença pulmonar crônica ou asma moderada grave;
- II – imonossuprimidos (câncer, HIV+, transplantados, doenças imunológicas, em uso prolongado de corticoides e outros medicamentos imunossupressores);
- III – doenças cardíacas;
- IV – insuficiência renal;
- V – doenças hepáticas;
- VI – diabetes mellitus e hipertensão arterial não controlada;
- VII – obesidade grave ( $IMC > 40 \text{kg/m}^2$ ); e



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS

**DECRETO N.º 586  
DE 25 DE JANEIRO DE 2021**

VIII – tabagistas crônicos.

§ 1º A condição de portador de comorbidade com fator de risco para COVID-19 deve ser comprovada através de laudo médico atual que indique a necessidade de cuidado adicional e impossibilidade de labor presencial, além de declaração pessoal de responsabilidade do servidor, os quais devem ser encaminhados ao departamento pessoal do órgão de lotação.

§ 2º Em caso de necessidade para o regular funcionamento do órgão, servidores do grupo de risco poderão ser convocados para o trabalho presencial.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições legais em contrário.

Santo Amaro das Brotas, 25 de janeiro de 2021; 200º da Independência e 133º da República.

  
**PAULO CESAR OLIVEIRA SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Certidão de Publicação**

Certifico para os devidos fins de direito que publiquei no  
Decreto N.º 586/2021, datado de  
25/01/2021, no local de costume (Quadro de  
Avisos), para o conhecimento geral  
SANTO AMARO DAS BROTAS/SE  
25 de JANUÁRIO de 2021